

CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 096, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1993

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Trigésima Primeira Reunião Ordinária, realizada nos dias 01 e 02 de dezembro de 1993,

- Considerando a extinção do prazo para apresentação de emendas à Revisão Constitucional no próximo dia 07 de dezembro.

RESOLVE:

- Encarregar à Comissão Permanente de Acompanhamento Orçamentário os encaminhamentos necessários a elaboração de emendas sobre financiamento nos termos da Resolução nº 068, de tal forma que abranja a Seguridade Social como um todo.

- Autorizar a Coordenação da Comissão a fazer contatos junto a Parlamentares e sobretudo, com o Relator Geral, em nome do Conselho Nacional de Saúde.

HENRIQUE SANTILLO
Presidente do Conselho Nacional de Saúde

Homologo a Resolução CNS Nº 096, de 02 de dezembro de 1993, nos termos do Decreto de Delegação de Competência de 12 de novembro de 1991.

HENRIQUE SANTILLO
Ministro de Estado da Saúde